

Memórias do Prof. Caçado Trindade

A *Revista dos Estudantes de Direito da UnB*, fiel ao compromisso de resgate da memória institucional da Universidade de Brasília, teve a honra de entrevistar, em 21 de dezembro de 2008, o Professor Antônio Augusto Caçado Trindade. Poucos dias antes de sua mudança para Haia, Holanda, o recém-eleito Juiz da Corte Internacional de Justiça recebeu-nos em sua casa para uma longa e frutífera conversa, que logo se transformou em uma verdadeira aula de Direito, Filosofia e, talvez o mais importante, de vida. Contando com a maior votação jamais vista na história para compor essa Corte, o Professor da UnB recebeu 163 votos na Assembléia Geral e 14 no Conselho de Segurança – com a isolada abstenção dos Estados Unidos.

Nascido em Belo Horizonte, o Prof. Caçado Trindade é autor de 35 livros e mais de 450 artigos científicos publicados em diversos idiomas e países. Sua atuação na seara do Direito Internacional dos Direitos Humanos é notável. Durante o processo constituinte, foi ele que propôs, como Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, a inclusão do parágrafo § 2º, artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. Ainda como Consultor Jurídico, Caçado Trindade elaborou uma série de pareceres favoráveis à ratificação brasileira de vários tratados internacionais de direitos humanos, tanto em nível global quanto regional. Em 1995, foi eleito Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo presidido-a por dois mandatos seguidos (1999-2001; 2002-2003). Durante essa época, Caçado Trindade teve de enfrentar a pressão internacional contra a Corte exercida por regimes autoritários, como o de Fujimori, no Peru, que tentou dissolver sua composição.

Membro de uma série de instituições internacionalmente renomadas, como o Curatorium da Academia de Direito Internacional da Haia e o *Institut de Droit International*, o Prof. Caçado Trindade lecionou por mais de três décadas no Instituto de Relações Internacionais (IREL) da UnB e no Instituto Rio Branco. Na entrevista que se segue, o Professor conta sobre sua formação acadêmica dos tempos de Belo Horizonte, bem como sobre sua longa trajetória profissional viajando mundo afora. Permeada de conselhos aos jovens recém-ingressados no universo do Direito, a conversa revela as impressões e experiências de um Mestre que, certamente, ficará na história de nossa Universidade, assim como a UnB ficará na dele.

REDUnB: *A gente gostaria de saber sobre as suas motivações para cursar Direito. Como foi a juventude e a escolha pelo curso?*

Prof. Caçado Trindade: Penso e estou muito convencido de que as vocações se manifestam no momento certo. Para alguns, mais prematuramente; para outros, um pouco depois. Mas normalmente as vocações marcantes despertam cedo na vida. Eu sempre acreditei que o conhecimento humano, sendo seletivo, só é retido em relação àquilo de que a gente gosta realmente, quer dizer, em relação àquilo com que a gente se identifica. Muito cedo na vida, e por razões que escapam a minha compreensão, – mas justamente porque eu creio que a base do conhecimento é afetiva, essencialmente, – eu comecei a ler o *Recueil des Cours*, coletânea dos cursos da Academia de Direito Internacional da Haia, e me identifiquei muito com essa disciplina. Na verdade, eu comecei a ler quando estava me preparando para o vestibular. Eu me

decidi pelo Direito sem ter recebido influência alguma de ninguém, porque realmente comecei a ler e gostei daquilo que eu estava lendo. No decorrer do curso na UFMG, eu me concentrei ainda mais nessa área. Muitas vezes eu ia à biblioteca, até mesmo durante as aulas de outras disciplinas, e passava horas a fio lendo e fazendo resumos das leituras do *Recueil des Cours*. Eu resumia todos os cursos que me chamavam a atenção. Tenho este compêndio até hoje guardado e de outras leituras que fiz na juventude, que me foram de enorme utilidade. Anos depois, as recordações destas leituras afloraram à minha mente, quando delas necessitava. Em suma, apenas para responder a pergunta, penso que cada um encontra o seu caminho sem nenhuma forma pré-estabelecida. Cada um, mais cedo ou mais tarde, se identifica com algo que vem a dar sentido à própria existência, e para mim foi o Direito e o Direito Internacional, sem que eu tivesse tido uma influência de alguém ou tivesse sido condicionado por alguma pessoa. De forma alguma. Foi algo pessoal, foi algo imanente. Assim, busquei o meu caminho, sem que para isso existisse qualquer sinal, qualquer trilho. Como nos versos de Antonio Machado, caminhante não há caminho, se traça o caminho ao andar. Esta idéia encontra-se também na *Divina Comédia* de Dante. Pouco antes de concluir o curso de bacharelado, fui até à Europa, a dois países, à França e ao Reino Unido, onde realizei uma série de entrevistas. Depois regressei a Belo Horizonte, terminei o bacharelado na Faculdade de Direito da UFMG, em 1971, e imediatamente comecei a fazer a pós-graduação na UFMG, mas logo tranquei a matrícula e parti ao Reino Unido. Organizei as minhas atividades da seguinte maneira: cada ano acadêmico, - que começa em setembro, no hemisfério norte, e termina em fins de maio, ou início de junho, - eu passava, dos doze meses do ano, nove em Cambridge, no Reino Unido, e os outros três restantes, no período de verão europeu, sempre em Estrasburgo, na França. Isso ocorreu no momento em que a Corte Européia de Direitos Humanos começava a funcionar regularmente, e eu mantive essa programação de atividades durante praticamente toda a década de 1970, - de 1972 a 1978, - pois fiz seguidamente o mestrado e o doutorado. Assim, tive uma visão bastante ampla por estar, na época, estudando e me formando em países de tradições jurídicas distintas. Eu me recordo de que um dos primeiros artigos que eu escrevi, e publiquei na França, foi sobre o método comparado no Direito Internacional, mostrando as influências tanto do *common law* como do *droit civil* no Direito Internacional. Creio que esta combinação de uma formação em dois países distintos foi de enorme utilidade para mim, para não me condicionar por nenhuma escola específica de pensamento. Sempre me considerei um livre pensador e sempre defendi o livre pensamento e a busca, por parte de cada um, de suas próprias respostas às perguntas que fazem a si mesmos. Sempre me opus a isso que hoje nós chamamos de “marco teórico”. Não acredito em marco teórico, sou contrário a marco teórico e creio que é uma moda nefasta que se estabeleceu em nossas Faculdades. Cada um deve buscar por si mesmo as respostas para as perguntas que surgem no decorrer dos anos de formação tanto pessoal como profissional. Não existe uma fórmula apriorística para todos, e creio que cada um deve seguir aquilo com que se identifica e abrir o seu próprio caminho. Basicamente, essa é a lição da minha experiência nos meus passos iniciais.

REDUnB: *E a graduação em Letras?*

Prof. Cançado Trindade: Ao mesmo tempo que eu cursei Direito, eu era apaixonado por Literatura, o que me fez estudar tanto na Cultura Inglesa como na Aliança Francesa. Era uma época de grande fervor intelectual, final dos anos sessenta, e eu também fazia cursos de filosofia e cinema à noite. Naquela época, se uma pessoa obtivesse o diploma máximo em um dos dois idiomas ou em ambos, podia fazer a licenciatura em Letras e já entrar no final do curso, no

último ano. Isso foi exatamente o que eu fiz. Quando estava no terceiro ano de Direito, resolvi fazer a Licenciatura em Letras, também na UFMG, e assim cursei os dois ao mesmo tempo. Foi de uma enorme utilidade para mim, já que muitas das coisas que eu lia na época ficaram “guardadas” em minha mente até hoje, e me ajudaram muito, três décadas depois, na Corte Interamericana. Os meus votos são permeados de referências a obras literárias. Creio que muitas respostas que não encontramos no Direito, as encontramos nas artes e nas humanidades e, no meu caso, sobretudo na literatura. Penso que essas áreas se complementam muito, e, como mencionei em minha longa intervenção na audiência pública no Senado Federal, na homenagem que este me prestou no dia 18 de dezembro passado por minha eleição para a Corte da Haia, sempre tive essa visão de que o Direito não é auto-suficiente, ao contrário do que pensam alguns, e de que ele necessita dos insumos de outras áreas do conhecimento humano, como as Humanidades, a Literatura, a Sociologia, a Psicologia, a Antropologia. E graças a essa visão que tenho da disciplina, pude ampliar o âmbito das audiências públicas na Corte Interamericana. Portanto, tudo aquilo que busquei assimilar na minha juventude foi de enorme utilidade para os anos de maturidade, digamos, de atuação profissional. Recomendo então aos jovens de hoje a estarem sempre abertos para as Humanidades, para a Literatura e a Filosofia, e não se fecharem só no mundo do Direito.

REDUnB: *O Senhor vivenciou a Universidade no período de repressão mais dura da ditadura militar, não é?*

Prof. Cançado Trindade: Exatamente, foi na época da repressão aguda e eu sentia muito o momento em que a gente vivia, e estava por isso ansioso para sair do país. Nunca fui ativista, sempre fui uma pessoa introvertida, uma pessoa de reflexão, e nunca me filiei a partido ou grupo algum. Vocês viram anteontem, há três dias atrás, no Senado Federal, na minha audiência pública, que havia Senadores de todos os partidos. E quando eu falei no Plenário, no dia anterior, Senadores de praticamente todos os partidos estavam presentes. E por quê? Justamente porque eu nunca exerci cargo político algum. Minha atuação profissional tem sido suprapartidária. Na minha época de Universidade, eu sentia que havia um perigo, porque eu me identificava muito com a temática de Direito Internacional dos Direitos Humanos, e queria continuar estudando-a. Com minha ida a Estrasburgo, eu já tinha assegurado um estágio no Conselho da Europa, e isso foi em 1972. Em 1974, fui o primeiro latino-americano a obter o diploma do Instituto Internacional de Direitos Humanos, das mãos do próprio René Cassin, Prêmio Nobel da Paz. Assim, eu estava ansioso para ir para a Europa, e finalmente havia conseguido uma bolsa, graças a um concurso que fiz para professor assistente na UFMG, com a qual me mantive vinculado, mas com o compromisso de voltar a alguma Universidade brasileira quando eu terminasse a minha pós-graduação. E essa Universidade passou a ser a UnB. A Universidade de Brasília, quando eu voltei, estava criando naquele momento o então Departamento de Relações Internacionais, que me requisitou à UFMG. Assim, antes mesmo de eu regressar ao Brasil, em 1977, assinei um termo de compromisso, comprometendo-me, quando voltar, a reassumir não mais na UFMG, mas trasladar-me para Brasília, no momento de abertura de uma nova área de estudos dentro da Universidade de Brasília, que era a área de Relações Internacionais. Mas no momento em que eu saí do Brasil, em 1972, o clima que vivíamos era terrível, realmente. Havia toda essa prática de escuta clandestina de telefone, como a que nós vemos hoje em outro contexto distinto. Mas era a mesma coisa, só que com conseqüências gravíssimas para as pessoas. Havia os órgãos de segurança do Estado, que eram terrivelmente repressores, e se sentia muito o perigo no ar. Fui para a Europa aliviado em poder cultivar o meu tempo, protegê-lo,

para poder terminar meus anos de formação. Isso foi em setembro de 1972, e lá permaneci seis anos sem voltar ao país, seis anos seguidos, de 1972 a início de 1978.

REDUnB: *O que motivou o Senhor a voltar para a UnB, e não para a UFMG?*

Prof. Cançado Trindade: A primeira bolsa que tive foi de 1972 a 1974. Essa bolsa terminou. Era do Conselho Britânico, junto com a UFMG – um convênio que eles tinham. Eu tinha feito concurso na UFMG e era professor assistente lá. Então, durante o ano de 1974, eu tinha terminado já o mestrado e estava começando o doutorado, na área de reclamações internacionais, no Direito Internacional Público. Basicamente a minha motivação foi a seguinte: para obter uma nova bolsa e não ter de voltar ao Brasil – porque as notícias que eu tinha daqui eram terríveis, na época de mais alta repressão, 1974 e 1975, – negocieei com a CAPES, que durante alguns meses examinou tudo o que eu já havia feito na Europa, pediu recomendações e viu que eu poderia perfeitamente continuar e terminar dentro de um prazo razoável. Então, a CAPES negociou comigo, lá mesmo no Reino Unido, um termo de transferência para que, quando eu voltasse ao Brasil, eu me realocasse dentro de uma outra universidade – que, no caso, seria a Universidade de Brasília. Esta foi a motivação principal. Quando retornei ao Brasil, em início de 1978, efetivei a minha transferência, em razão do compromisso que eu havia assumido com a CAPES. Comecei a trabalhar no então Departamento de Relações Internacionais e fui imediatamente eleito pelos meus pares para chefiá-lo. Fui o segundo chefe da história do Departamento, e fui reeleito. Permaneci dois períodos como chefe (quatro anos), mas confesso que não me sentia muito a gosto, porque dentro da Universidade também se fazia ressentir o regime autoritário, em 1977. Então, imediatamente pedi, antes de assumir a chefia, uma licença de seis meses para ter uma experiência nas Nações Unidas. Naquela época, a Divisão de Direitos Humanos estava se consolidando para se transformar no Centro de Direitos Humanos, que hoje é o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Eles estavam oferecendo uma vaga para um latino-americano e, então, me transferi para Genebra, depois de obter a licença da Universidade. Nos seis meses que fiquei em Genebra, pude processar as primeiras petições sob o Pacto de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, que acabava de entrar em vigor. Foi uma experiência extraordinária! A grande maioria dos casos, no que diz respeito à América Latina, eram na época relativos ao Uruguai, que havia ratificado o Pacto pouco antes da repressão. Depois de seis meses, tive que tomar uma decisão: eles me ofereceram um contrato permanente nas Nações Unidas, mas não aceitei em virtude do meu compromisso de ficar no Brasil. Assim, me dei por satisfeito, pois já conhecia as Nações Unidas por dentro, e isso foi muito útil para toda a minha vida profissional seguinte. Depois voltei para a UnB e assumi a chefia do então Departamento de Relações Internacionais. Nos primeiros anos, eu sempre lecionava uma disciplina no Departamento de Relações Internacionais e outra na Faculdade de Direito. Em 1978, eu celebrei um convênio com o Instituto Rio Branco – e isso é um dado muito importante para a história da UnB, – que acabava de se trasladar do Rio de Janeiro para Brasília. Assim, para consolidar a área de Relações Internacionais e Direito Internacional na UnB, com o apoio dos meus colegas, celebrei um convênio de colaboração acadêmico-cultural entre o Instituto (na época Departamento) de Relações Internacionais e o Instituto Rio Branco, mediante o qual o Itamaraty cedia alguns diplomatas para lecionar na Universidade e esta cedia alguns de seus professores para lecionar no Rio Branco. Até hoje, depois de 30 anos, este convênio ainda está em vigor. Eu nunca poderia imaginar que isso abriria as portas para uma cooperação tão íntima e tão permanente como a que existe até hoje! Vários dos diplomatas que se trasladaram para a UnB se tornaram pessoas célebres na política externa brasileira, e alguns professores prestaram uma

enorme contribuição à docência do Instituto Rio Branco. Nesse ano (2008), completei 30 anos de docência nas duas instituições.

REDUnB: *O Senhor nunca pensou em seguir a carreira diplomática?*

Prof. Cançado Trindade: Não, nunca pensei em fazer o Instituto Rio Branco para seguir a carreira diplomática, precisamente por que eu já havia me identificado como um acadêmico. O que eu mais gosto na vida é a pesquisa, seguida da docência. Sempre fui um pesquisador. Fiquei muito contente em colaborar com o Instituto Rio Branco nesse esquema que eu mesmo tomei a iniciativa de inaugurar, porque na década seguinte me proporcionava a oportunidade de preparar para o nosso país o *Repertório da Prática Brasileira de Direito Internacional*, em seis tomos, que hoje é uma obra de consulta para todo mundo que estuda Direito Internacional. O nosso país é o único da América Latina que tem esse repertório, em forma de *Digest*, com todas as posições do Brasil, desde 1889 até 1981. Preparei o Repertório visitando os arquivos históricos do Itamaraty durante toda a década de 1980. Depois de seis anos após a conclusão deste convênio entre o Instituto Rio Branco e o nosso IREL, algo ocorreu: o Itamaraty ficou sem Consultor Jurídico – porque o então Consultor Jurídico havia ficado enfermo, – e, então, o Ministério das Relações Exteriores me requisitou para assessorá-lo juridicamente. A UnB me cedeu, mas eu não quis parar de lecionar, – fiquei em tempo parcial na época em que assumi a Consultoria Jurídica do Itamaraty, já na redemocratização do Brasil. A única condição que estabeleci foi tomasse posse já no governo civil. Assim, em 1985, eu assumi a Consultoria Jurídica do Itamaraty, passando para uma outra etapa da minha vida.

Por onde passei, tentei mudar as coisas. Por uma iniciativa minha, tive a oportunidade de emitir os Pareceres – hoje publicados no volume VIII da série *Pareceres dos Consultores Jurídicos do Itamaraty* – que fundamentaram a decisão do Brasil de aderir aos Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas e à Convenção Americana de Direitos Humanos, e de aceitar a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Pareceres de 1985 e 1989). Respondi pela Consultoria Jurídica do Itamaraty de 1985 a 1990, durante as gestões de Olavo Setúbal e de Roberto Costa de Abreu Sobré. Como eles não eram juristas, confiavam em tudo o que recaía no domínio do Direito Internacional, o que me deu a oportunidade de exercer bastante influência, com o enorme apoio que tive da Casa de Rio Branco (e as muitas amizades, que mantenho até hoje, que aí sedimentei), nas decisões tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores em matéria jurídica.

Foi ótimo esse período! Se eu pudesse resumir os fatos principais que ocorreram durante os meus anos de serviço prestados à Casa de Rio Branco como seu Consultor Jurídico, eu destacaria o seguinte: primeiro, o fim do conflito armado na América Central e o papel do *Grupo de Contadora* e do *Grupo de Apoio à Contadora*. Participei da reunião de criação Grupo de Apoio à Contadora e estive presente em todo o processo da fusão destes dois Grupos, que resultou na criação do que hoje nós conhecemos como o *Grupo do Rio*. Participei dos exercícios e diálogo que evitaram a eclosão de um conflito armado maior, – me recorro de tudo isso muito bem. Todos estes dados estão devidamente publicados no volume VIII da série *Pareceres dos Consultores Jurídicos do Itamaraty*, e em um livro que escrevi e foi publicado em 2002 e que recebeu o prêmio *Pontes de Miranda*, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, intitulado *O Direito Internacional em um Mundo em Transformação* (Edit. Renovar). O segundo grande evento da minha época foi a elaboração da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais, de 1986, que complementou a primeira Convenção de Viena sobre Direitos dos Tratados entre Estados, de 1969. Esta segunda Convenção, de 1986,

foi interessantíssima, porque se buscou ampliar o âmbito de aplicação dos Direito dos Tratados, para abarcar tratados entre Estados e Organizações Internacionais. Fiquei três meses em Viena, quando tive um grande desafio, que muito me satisfez: o meu colega e Chefe da Delegação Brasileira era o embaixador Nascimento Silva, que foi eleito Vice-Presidente da Conferência. Como eu era o subchefe da Delegação, acabei praticamente assumindo a chefia da Delegação do Brasil. Assim, coube-me fazer a grande parte dos pronunciamentos do Brasil, que hoje estão publicados em um outro livro meu, chamado *Direito das Organizações Internacionais* – a 4ª edição está no prelo e a 3ª está praticamente esgotada. Neste livro, estão todas as intervenções realizadas na Conferência de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais de 1986. O terceiro grande evento durante o período em que estive na Consultoria Jurídica do MRE foi a Constituinte de 1988. O Itamaraty me delegou, então, a faculdade de intervir no processo constituinte como seu Consultor Jurídico. Para tanto, preparei uma série de sugestões, sendo a mais importante a que resultou na adoção do § 2º, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. Participei em uma audiência pública, em abril de 1987, que durou toda a manhã, – parecida com a que vocês assistiram há três dias no Senado Federal, – e foi aí que apresentei os fundamentos que resultaram na adoção deste artigo de nossa Constituição. Depois, fiquei um pouco triste porque nunca se deu a aplicação devida ao artigo 5º, § 2º, e assim publiquei um pequeno livrinho, pela Editora Universidade de Brasília, chamado *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e as Posições do Brasil*, onde reiterei a necessidade de se aplicar o parágrafo 2º, do artigo 5º, porque seria o complemento à decisão do Brasil para ratificar ou aderir aos tratados gerais de proteção (os dois Pactos das Nações Unidas e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Esse trabalho que desenvolvi na Constituinte, foi complementar aos Pareceres que dei para que o Brasil praticamente se inserisse no universo conceitual e operativo da proteção internacional dos direitos humanos. Depois disso, houve vários outros casos importantes de proteção diplomática, como a questão da formação do Estado palestino e a questão da OLP, além de uma série de incidentes bilaterais em que tive que intervir para encontrar a solução jurídica. Contudo, eu destacaria aqueles eventos já mencionados como os mais significativos durante esses cinco anos.

Emiti cerca de duzentos Pareceres nesses cinco anos. Naquela época, a Consultoria do Itamaraty era uma unidade que cuidava essencialmente do Direito Internacional. Estava ligada diretamente ao Gabinete do Ministro das Relações Exteriores e ao do Secretário Geral das Relações Exteriores. Depois, com a criação da Advocacia Geral da União, a Consultoria Jurídica se transformou numa unidade da AGU, mas que só veio a efetivar-se dessa maneira dois anos depois. Com o anúncio da formação da chefia do Ministério das Relações Exteriores do Governo Collor, eu mesmo tomei a iniciativa, antes disso, de me afastar da Consultoria Jurídica, mas mantive o vínculo com o Ministério através do Instituto Rio Branco. Nunca desfiz esse vínculo e continuei lecionando no Instituto Rio Branco, mas não me interessava mais continuar na Consultoria Jurídica do Itamaraty. Tudo tem o seu momento na vida. Há momentos para chegar, há momentos para sair, como no *Eclesiastes*. Temos que viver dentro do tempo e saber aprender a viver dentro do tempo. Saber passar a página. Se eu não tivesse saído da Consultoria naquela época, talvez não teria, depois, sido indicado e eleito para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que já é uma etapa posterior da minha vida acadêmica e profissional.

REDUnB: *Professor, voltando um pouco para o tema graduação, hoje as portas para o Direito Internacional ainda não estão de fácil acesso. Conheça algumas pessoas que têm interesse em seguir na área, mas ficam um pouco angustiadas e desestimuladas diante das dificuldades,*

principalmente aquelas que não querem ser diplomatas. É claro que imagino que no seu tempo era mais difícil ainda. Como o Senhor fez para se manter fiel e abrir as portas?

Prof. Caçado Trindade: Considero que sua pergunta é importantíssima. Você tem toda razão em indicar essa dificuldade. Na minha época, era mais difícil ainda, porque não havia essa facilidade do acesso à informação de que hoje vocês desfrutam. Era mais difícil ainda, mas a gente tem que abrir o caminho por conta própria. Eu assumi riscos. Quando eu fui, em 1972, morar em Cambridge, na Inglaterra, eu estava assumindo um risco. Eu não sabia como seria o mercado de trabalho, mas eu fui. Eu gostava daquilo, estava apaixonado pela disciplina, mesmo sem saber o que ia acontecer depois que eu voltasse. A gente tem que acreditar naquilo que a gente faz. Volto a evocar as palavras de Machado, também presentes na poesia de Ruben Darío: - “Caminhante não há caminho, se faz o caminho ao andar”. A gente é tragado por alguma oportunidade. Não se pode antever as portas que vão se abrir amanhã. No período em que eu estava fora do país, surgiram também novas áreas do Direito Internacional que, anos antes, não estavam claramente estabelecidas. Houve o grande sonho da criação da Nova Ordem Mundial, criou-se o SELA (Sistema Econômico Latino-Americano), e hoje vocês têm aí o sonho da criação de mercados – que não me seduz de forma alguma. São novas áreas que se abrem para aqueles que querem estudar o Direito Internacional. Creio que é uma busca individual e cada um tem que ter coragem e não pode se contentar com as oportunidades que são evidentes, que estão ao alcance da própria mão. Uma das possibilidades é ingressar no serviço exterior, mas nem todo mundo tem vocação para isso. Isso requer também uma forte disciplina. Há aqueles que têm maior vocação para a vida acadêmica, para a vida de reflexão. Não se pode antever o que vai acontecer em pouco tempo ou em médio prazo. Continuar estudando e aguardar que uma oportunidade surja. E surgirá.

Hoje há novas áreas no Direito internacional que não eram tão evidentes há alguns anos. Creio que a geração de vocês tem uma vantagem relativa que a minha não teve: hoje, o acesso à informação é privilegiado. Nunca se dispôs de tanta informação como vocês hoje dispõem. A minha geração não tinha isso. As facilidades de comunicação não eram tão fluidas como as de hoje. Hoje existe uma rede de Universidades que abre essas portas a pesquisadores de diferentes continentes. Vocês têm o programa Erasmus, vocês têm a Comissão de Veneza, vocês tem uma enorme quantidade de oportunidades que se abrem àqueles que querem seguir os estudos nessa área. O que não se pode fazer é se contentar com aquilo que está evidente e diante dos olhos de quem vive nessa parte do mundo. O que posso recomendar a vocês, a geração que agora se inicia e que está em seus anos de graduação, é não se preocupar em demasia com a inserção no chamado ‘mercado de trabalho’, porque existem necessidades mais profundas do ser humano, como a sua própria formação pessoal, mais do que a profissional. Já me encontrei muitas vezes com vários ex-alunos que chegaram aos quarenta anos um pouco angustiados e frustrados, porque foram demasiado apressados e preocupados em ingressar no mercado de trabalho, e, depois, começaram a buscar uma “reciclagem”. Isso ocorre frequentemente. Vi muitos casos de estimados ex-alunos, que depois me procuraram, anos depois, dizendo: - “Ah, estou totalmente frustrado. Preciso me reciclar, preciso retomar a minha formação”. Existe esse condicionamento natural do nosso meio social para isso, e há que resistir a isso. Há que não ter pressa de se instrumentalizar. Isso é muito importante. Eu resisti a isso. Assumi riscos enormes e, hoje, dou graças a Deus de ter assumido esses riscos. É nadar contra a maré. Nada é mais importante do que a vida do espírito, a que nos acompanha de tão perto por todo o caminho da existência.

REDUnB: *Professor, os cursos que o Senhor realizou em Estrasburgo e Cambridge foram durante a graduação ou logo ao final?*

Prof. Cançado Trindade: Logo ao final. Eu tinha terminado a graduação em 1971. Fui, imediatamente, e fiz entrevistas. Voltei ao final de 1972 para a Europa, onde fiz mestrado e doutorado conjuntamente. Eu não tinha pressa alguma de retornar ao Brasil em razão do regime aqui instaurado, que era um regime de repressão, regime ditatorial. Realizei meus estudos de pós-graduação com toda calma, sem pressa, e foi a melhor coisa que eu poderia ter feito. Hoje, dou graças a Deus por ter agido dessa maneira. Passei momentos difíceis, materialmente passei por experiências difíceis, mas o que eu pude ganhar em conhecimento e em formação pessoal – mais do que em profissional – compensou em muito as dificuldades que passei nessa época. Recomendo aos jovens não se contentarem com pouco, em termos de formação pessoal. Há um fenômeno recente que noto na geração de vocês e que admiro muito: a auto-organização do corpo discente. Isso não existia na minha época de juventude. A maneira como vocês se organizam hoje é admirável, e esse é um fenômeno de alguns anos para cá. Por exemplo, os exercícios de simulação das Nações Unidas que vocês mesmos organizam são uma maravilha. É uma forma de aprendizado ímpar e que tem sido aperfeiçoada por vocês mesmos nos últimos anos. Não existia isso antes. Surge no final dos anos 80, início dos anos 90, e se aperfeiçoa desde então. É uma maneira de compensar as dificuldades burocráticas e administrativas que vocês encontram na Universidade. É uma reação salutar e maravilhosa do corpo discente, com o qual me identifico muito. Já fui paraninfo ou patrono na Universidade de Brasília de mais de vinte turmas. E de outras Universidades também. Sempre me dei muito bem com os grupos organizados do corpo discente. Agora, na minha recente eleição para a Corte Internacional de Justiça, quando eu voltei, tinha o convite do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da UFMG. Fui lá e foi uma maravilha, fiz meu primeiro pronunciamento público como juiz da Corte Internacional de Justiça em uma reunião repleta do Centro Acadêmico lá da Faculdade de Direito da UFMG! (Risos). Achei uma maravilha! É isso que compensa! A criatividade e a energia dos jovens compensam o excesso de burocracia, os entraves administrativos que hoje existem nas Universidades, além do empobrecimento intelectual.

REDUnB: *O Senhor falou em “nadar contra a maré”. Eu acho que seria um bom caracterizador da sua trajetória como um todo.*

Prof. Cançado Trindade: Certamente. Eu me recordo há alguns anos que li o belo livro de Isaiah Berlin, *Against the Current*, e eu fiquei tão impressionado! Ele lecionava em Oxford, quando eu estudava em Cambridge. Foi um grande historiador e um dos maiores pensadores do século XX. Ele também nadou contra a maré. Nesse livro, ele dizia que gostava de estudar aquilo a que ninguém dava muito importância. Então, escreveu aqueles estudos maravilhosos sobre Vico e outras pessoas que foram pouco examinados por historiadores do pensamento humano, e chegou a essa conclusão: não podemos nos contentar com a *conventional wisdom*. Há que buscar mais a fundo respostas para as indagações que encontramos durante a vida. E todos aqueles grandes pensadores que puderam colaborar de alguma maneira para a melhoria da condição humana, pelo menos no século XX, pensaram da mesma maneira. Poderia evocar outros exemplos: Bertrand Russell, Jacques Maritain e também um homem com tanta sensibilidade e tanta percepção como Stefan Zweig. Todos esses grandes pensadores do século XX, em diferentes momentos desse período, em meio a tantos horrores que ocorreram nas décadas passadas, diziam que a gente tem que ir além do que se convencionou valorizar. E, sobretudo, além daquilo que se torna convencionalmente aceito. E, na minha vida, tem sido assim o tempo

todo. Por exemplo, quando eu assumi a Consultoria Jurídica do Itamaraty, não se podia falar em Direitos Humanos. Era anátema falar-se em Direitos Humanos, porque ainda havia resquícios do regime militar. E preparei os pareceres contra o pensamento corrente da época. Quando cheguei à Corte Interamericana de Direitos Humanos, também foi assim: eu não via as vítimas presentes nas audiências públicas, e, assim, modifiquei todo o procedimento em casos contenciosos diante da Corte, nadando sempre contra a maré. Uma vez, na Presidência da Corte Interamericana, eu estava apresentando algumas propostas de reforma. Estas foram tão avançadas que o Embaixador do México (Ruiz Cabañas) pediu a palavra e, de uma maneira muito simpática, me disse: -“Senhor Presidente, apreciei muito as suas propostas de reformas e aprendi que, se quisermos ser realistas, temos que reivindicar o impossível!”. (Risos). Eu nunca me esqueci dessas palavras dele! Tão sábias e tão simpáticas! (Risos). Anos depois, encontrei-me com ele em Tóquio e nos recordamos da proposta de 2001, dos comentários dele, e sorrimos juntos. Como eu disse na audiência pública que vocês ouviram há três dias no Senado Federal: sou um antirrealista. E o verdadeiro “realista” é o contrário do que pensamos, é o que exige o impossível! (Risos). Temos que aprender a conviver com a irracionalidade que impera no mundo, e buscar superá-la.

REDUnB: *Aproveitando o ensejo, como o Senhor avalia a sua passagem pela Corte Interamericana?*

Prof. Caçado Trindade: A passagem pela Corte Interamericana foi, até agora, o período mais marcante da minha vida. Foi uma época tão rica, em que nós tivemos que enfrentar regimes autoritários, ditaduras como a que ocorreu no Peru, na época do Fujimori; tivemos que enfrentar casos terríveis que chegaram ao conhecimento da Corte, como os da Operação Condor, cuja ocorrência alguns ainda insistem em negar em nosso meio. Também tivemos que enfrentar casos de tribunais de exceção, violações ao devido processo legal, sem falar dos primeiros casos, que eram de desaparecimentos forçados de pessoas. Mais recentemente, por último, um ciclo novo de casos, que eu mencionei também na audiência pública no Senado Federal, no dia 18 de dezembro passado, que vocês assistiram, formado pelos casos de massacres, que, realmente, me marcaram muito. Eu nunca poderia imaginar que algum dia esses casos de massacres pudessem chegar a um Tribunal Internacional, mas chegaram. Isto significa que, apesar de todas as dificuldades, tem havido avanços, os quais se dão em meio a dificuldades. Foi uma época de uma verdadeira revolução jurídica. Do período em que eu ingressei até o período em que eu deixei a Presidência da Corte, ou seja, do segundo meado dos anos noventa até 2004, o Regulamento da Corte se transformou inteiramente: passou a dar participação plena aos indivíduos demandantes em todas as etapas do procedimento perante a Corte. Esse foi um dos avanços mais notáveis; o mais notável, eu diria, desde a adoção da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1969. Houve também a construção da jurisprudência. São mais de 150 as sentenças de que sou signatário, – casos complicados, casos difíceis do ponto de vista probatório, – que hoje formam um patrimônio jurídico de todos os povos da nossa região do mundo. Algumas recordações que tenho são impressionantes, e é por isso que as estou agora registrando, antes que eu me esqueça delas, em livros. Lancei o primeiro tomo dos meus livros de memórias ainda há pouco, em Paris, no dia 4 de dezembro passado, escrito todo em francês, porque foi um curso que ministrei no ano passado na Universidade de Paris-I (Sorbonne). Foi a primeira Universidade que se mostrou interessada nas minhas memórias, uma Universidade estrangeira... Isso aí não surpreende a ninguém. Nunca recebi qualquer tipo de indicação de algum interesse por parte de alguma Universidade brasileira nas minhas memórias. Nunca. O que eu, sim, recebi, foi manifestação de interesse por parte dos estudantes naquilo que eu vivia. Dos estudantes. Mas, da administração

universitária, nada, em nenhuma Universidade brasileira. Assim, a primeira Universidade foi a de Paris-I, onde ministrei cinco conferências magnas em 2007, e eles então pediram os textos e pediram minha autorização para publicá-los em forma de livro. Este primeiro tomo está, pois, em francês; eu o lancei no dia 4 de dezembro passado, em Paris, em um ato acadêmico repleto de gente, que superlotava a Editora *Pedone*, na rua Soufflot, diante do Panthéon, em frente às Universidades de Paris-I e de Paris-II. A solenidade estava repleta, uma vez mais, sobretudo de estudantes, que se identificam com os meus Votos, com o que eu pude contribuir para a Corte Interamericana. Estavam também os professores. O segundo tomo das minhas memórias está escrito em espanhol, está praticamente pronto, e vou publicá-lo aqui no Brasil, por uma conceituada editora brasileira, no final de 2009. O terceiro tomo, que estou escrevendo com mais calma – são 3 livros diferentes em 3 idiomas diferentes, – será publicado em inglês, mas por uma famosa editora sediada na Holanda, que é a *Martinus Nijhoff – BRILL*. Eventualmente, havendo algum tipo de interesse, poderei traduzir os 3 livros ou tê-los traduzidos, daqui a alguns anos, ao português. Caso contrário (o que é mais provável), ficará tudo como está, como originalmente planejei. Quando deixei a Corte Interamericana, em fins de 2006 (continuei até fins de 2008 com Interpretações de Sentenças), tive a enorme satisfação de ter tido uma coletânea em seis tomos, elaborada por professores de todas as Universidades, brasileiras e estrangeiras, que resolveram me dedicar essa obra. Ela é pouco conhecida, porque circula entre poucas pessoas, mas suponho ser que a mais ampla coletânea do gênero que já se realizou aqui no Brasil.

Creio que o cultivo da memória é sumamente importante para evitar que os casos de violações de direitos humanos que adjudiquei ocorram novamente. Por isso comentei lá no Senado Federal, na audiência pública que vocês assistiram no dia 18 último, que a garantia de não-repetição desses grandes casos de violações de direitos humanos é uma das formas não-pecuniárias de reparação, quer dizer, tomar medidas para a não-repetição desses casos graves de violações. Creio que inovamos muito não só com a importante tomática do acesso à justiça, conforme acabo de lhes dizer, – participação plena dos demandantes, ou de seus representantes legais no procedimento perante a Corte, – mas também em matéria de reparações. Inovamos muito o domínio das reparações, não as restringindo apenas a indenizações, mas ampliando-as também a outras formas de reparações. É uma construção jurisprudencial maravilhosa, de emancipação do ser humano frente ao próprio Estado, - reivindicando direitos emanados diretamente do Direito Internacional, - essa que pudemos construir de meados da década de 1990 até recentemente. Foi uma verdadeira revolução jurídica no sentido do acesso à Justiça *lato sensu* (abarcando as garantias do devido processo legal e a própria execução da sentença).

REDUnB: *Professor, o Senhor citou alguns pensadores que influenciaram ou tiveram alguma influência em seu pensamento, como Maritain. Quais juristas tiveram mais influência no seu pensamento? Eu fui seu aluno, não sei se o Senhor se lembra, já fazem dois anos e eu não fui tão destacado assim (Risos), mas eu lembro que o Senhor citava o Gustav Radbruch.*

Prof. Cançado Trindade: Muito, muito... Eu ficava muito impressionado com as obras do Radbruch pelo seguinte: na vida dele toda, ele tinha professado uma formação, como era um jurista alemão (da Universidade de Heidelberg), marcadamente positivista, mas, quando ele viu os horrores ocorridos em seu país e em toda a Europa no decorrer da segunda guerra mundial, ele teve a necessária humildade para proceder uma reavaliação de tudo aquilo em que ele acreditava e, antes de morrer, proferiu ditou uma série de conferências para os seus alunos em Heidelberg, e precisamente a última delas virou História. Foi publicada pelos próprios alunos, – vejam que bonito, os alunos é que resgataram as palavras dele, não a Universidade, não a administração,

mas os alunos, – e foi intitulada *Cinco Minutos de Filosofia do Direito*. Aí, ele professou a sua fé, a sua confiança, no futuro do Direito, mas com “d” maiúsculo, quer dizer, um Direito que não mais se identificaria com o direito positivo mas, sim, com aquele que está na consciência humana e desta emana. Ao longo dos meus últimos anos na Corte Interamericana, busquei muito desenvolver o meu próprio pensamento sobre a fonte material do Direito, não apenas do Direito Internacional, mas do Direito em geral, como sendo precisamente a consciência humana. Emiti vários votos na Corte construindo um pensamento próprio a respeito e quando, há cerca de três anos atrás, fui eleito Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, sediada no Rio de Janeiro, meu discurso de posse na Academia foi sobre esse tema, o da consciência humana como a fonte última do Direito, a *recta ratio*, que tem suas origens no pensamento antigo, pensamento grego sobretudo, como sendo muito mais do que as fontes formais que todos conhecem, mas a fonte de onde emana toda a formulação e a evolução do Direito como um todo. O pensamento de Radbruch, em sua etapa final, foi um dos que eu tomei muito em conta. No entanto, eu não tenho “marco teórico”, não me identifico com ninguém, tenho meu próprio pensamento. Li numerosos autores em distintos idiomas, e deixei registro de muitos deles no Curso Geral que ministrei na Academia de Direito Internacional, na Haia, em 2005, e que está publicado em dois tomos, volumes 316 e 317 do seu célebre *Recueil des Cours*, e no curso temático que proferi anos antes, em 1987, volume 215 do mesmo *Recueil des Cours*.

Em meu Curso Geral de 2005 na Academia da Haia, fiz questão de citar doutrinadores de todos os continentes, para mostrar que a gente tem que levar em conta manifestações no campo do Direito Internacional que emanam de diferentes culturas jurídicas, de diferentes *backgrounds* históricos e diferentes maneiras de pensar, na busca de um universalismo que nunca será logrado pelo positivismo jurídico. O positivismo jurídico carece de instrumental para ter uma visão universalista do Direito Internacional: ele está necessariamente fragmentado em sistemas jurídicos nacionais. Esses insumos de Radbruch foram alguns dos muitos que tomei em conta para tentar construir essa visão da consciência jurídica, que é antiga, na verdade, mas tentei proporcionar uma nova leitura e apresentar um novo entendimento da consciência humana como sendo o principal responsável pelos avanços do Direito. Os autores do período do entre-guerras são muito importantes e os autores do período imediatamente posterior à segunda guerra mundial são também muito importantes, porque viveram momentos horríveis, o que se tende a esquecer em nossos dias. Esses momentos de sofrimento e horrores que eles viveram despertaram sua mente para a necessidade da reconstrução da ordem jurídica internacional, e esse tema da reconstrução da ordem jurídica internacional para mim é um tema recorrente. Estamos constantemente reconstruindo-a, mas os princípios fundamentais continuam sendo basicamente os que emanam da consciência, os mesmos. Neste ponto voltei a insistir inclusive na audiência pública no Senado Federal de três dias atrás. Para mim um sistema jurídico sem princípios simplesmente não existe; os princípios estão sempre presentes, e esses princípios são os que emanam, a meu modo de ver, da consciência. E são os que informam, e conformam, as normas jurídicas.

REDUnB: *Nós comentamos um pouco sobre o período da Corte Interamericana, mas não como se deu o ingresso, isto é, como se deu a passagem do acadêmico para o juiz. Como é que se deu isso?*

Prof. Cançado Trindade: Com muito prazer lhes relatarei. Como tomei a iniciativa de deixar a Consultoria Jurídica no finalzinho de 1989 e bem no início de 1990, antes da posse do novo governo, mantive relações amistosas com o Itamaraty como instituição, embora tivesse me

afastado totalmente do governo (Collor), e intensifiquei meus vínculos – já há muito existente – com o mundo acadêmico. Foi aí que comecei a dar pareceres – eu já tinha experiência de meia década na Consultoria Jurídica – para entidades como a UNESCO, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o ACNUR, a OEA, o Conselho da Europa, o PNUMA. Participei de eventos inesquecíveis, como a crise institucional da Nicarágua, de 1993, em que o Parlamento nicaraguense ficou fechado seis meses, com ameaça de ruptura constitucional no país e de guerra civil. Estive em Manágua com dois outros *fact-finders* da OEA em várias ocasiões, e nosso trabalho foi crucial para superar aquela crise institucional. Assim, comecei a ganhar muita experiência internacional como consultor, e retornei em tempo completo à Universidade, que sempre me estimulou nessas empreitadas de consultoria porque isso trazia também muitos benefícios aos alunos, que aprendiam muito com essa experiência que eu transmitia a eles. Surgiu, em 1991, ainda antes dessa experiência no caso nicaraguense, a oportunidade de ingressar na Corte Interamericana como juiz *ad hoc*. Eu já era conhecido no continente por ter participado de muitas conferências do Grupo de Contadora, Grupo de Apoio e o referido caso nicaraguense. Ingressaram na Corte Interamericana os primeiros casos contra o Suriname, que na época não tinha quem indicar como juiz *ad hoc* e, então consultou a OEA, e esta me perguntou se eu aceitaria, ao que respondi: - “Aceito se a partir de agora não houver qualquer tipo de contato com o Estado demandado”, o que foi acatado por eles. Passei a atuar na Corte como juiz *ad hoc*, mas assumi uma posição absolutamente independente e votei com a maioria da Corte contra o Estado demandado. Comecei então a prestar serviços em uma base quase permanente. No ano de 1993, quando houve a mencionada grande crise institucional na Nicarágua, surgiu uma outra oportunidade (aquilo que eu estava falando com vocês, a gente nunca pode antecipar as oportunidades que surgem na vida), que foi a de dirigir por dois anos o Instituto Interamericano de Direitos Humanos na Costa Rica, que havia sido criado pela Corte Interamericana, – onde eu já estava como juiz *ad hoc* para os casos relativos ao Suriname. Licenciei-me da Universidade de Brasília por dois períodos de licença sabática, e outra de capacitação, o que me permitiu trasladar-me para Costa Rica, onde dirigi o Instituto Interamericano e fortaleci muito meus vínculos com a Corte, porque o Instituto foi criado pela Corte. Nessa época, realizou-se, em 1993, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, e o Itamaraty me convidou para ser o Consultor Jurídico da Delegação do Brasil, o que aceitei. Vinha ao Brasil a cada três ou quatro meses para continuar dando as minhas aulas no Rio Branco, ao mesmo tempo em que dirigia o Instituto Interamericano. Isto me levava a um grande desgaste físico, mas a uma enorme satisfação intelectual.

Em meados de 1993, trasladei-me outra vez para Viena, onde eu tinha estado em 1986, na Conferência de Viena sobre Direito dos Tratados entre Estados e as Organizações Internacionais, desta feita para participar ativamente da II Conferência Mundial de Direitos Humanos. Lá, as organizações não-governamentais também me pediram que as assessorasse no tema do direito ao desenvolvimento. Estive presente, assim tanto no Fórum Mundial das ONGs quanto na Conferência oficial de Viena. Apenas troquei de chapéu; terminado o Fórum Mundial das ONGs, assumi o lugar de Consultor Jurídico da Delegação do Brasil na Conferência Mundial de Direitos Humanos, e trabalhei no Comitê de Redação, que foi presidido pelo Embaixador Gilberto Sabóia, que, inclusive, recentemente ajudou muito o trabalho do Itamaraty na minha campanha para a Corte Internacional de Justiça. Essa experiência na Conferência Mundial de Direitos Humanos foi-me de suma utilidade, porque pude ter a visão global de todo o desenvolvimento da matéria a nível universal. O que fiz a mais durante essa Conferência? Além do trabalho no

Comitê de Redação da Declaração de Viena e do Programa de Ação, de tardinha, eu recolhia em cada Delegação – eram cento e seis Delegações, algo impressionante – as suas posições através das intervenções que faziam. Comecei a montar um arquivo pessoal no próprio apartamento que aluguei em Viena, e, ali mesmo comecei a escrever o rascunho daquilo que se transformou no primeiro dos três tomos do meu *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos* (Edit. S.A. Fabris), que vocês devem conhecer. O primeiro tomo foi escrito em cima dos acontecimentos. É uma fonte primária. Não existe em nenhum outro país nada igual. Mas, como foi publicada em português, a obra não tem veiculação internacional, e, aqui no Brasil, como vocês sabem, pouca gente lê. São poucos os que realmente lêem - todos são bem informados, etc., mas ainda há pouca leitura em nosso país. O tomo I de meu *Tratado* é o retrato do que aconteceu em Viena, em 1993.

Vejam bem como foi importante eu ter tomado a iniciativa de sair da Consultoria Jurídica no início de 1990, para ter mais liberdade para poder desenvolver este trabalho. Não se pode prever o que vai acontecer, mas a gente é tragado por oportunidades. E tenho enorme satisfação em narrar tudo isso a vocês, que são de uma nova geração, e de olhar para trás. É muito importante saber olhar para trás também; não só olhar para frente, mas, também, saber olhar para trás. Quando eu estava terminando o período como juiz *ad hoc* na Corte Interamericana – terminei em 1994, pouco depois da eclosão da crise da Nicarágua – e como o Brasil já tinha ratificado a Convenção Americana em 1992, surgiu a grande oportunidade. O Itamaraty pensou: “já tem dois anos que nós ratificamos a Convenção Americana. Agora, nós queremos ter um juiz brasileiro permanente na Corte Interamericana”. Consultaram o Secretário Geral da OEA, que era o Embaixador Baena Soares, – um grande Embaixador que, como Secretário Geral da OEA, ajudou a obter a paz na América Central, – e ele considerou a idéia muito oportuna. Assim, a candidatura foi lançada, em 1994, e terminei em primeiro lugar. Fui eleito com a maior votação na Assembléia Geral da OEA, em Belém do Pará. Assumi a minha cadeira na Corte em 1995, mas já tinha conhecimento da Corte por causa da direção do Instituto Interamericano de Direitos Humanos e em razão dos casos surinameses em que atuei como juiz *ad hoc*. Já estava inteiramente familiarizado com o *modus operandi* da Corte. Também já tinha residido lá por vários meses e, assim, comecei com uma vantagem relativa enorme de conhecer o funcionamento do sistema interamericano muito bem. E isso me ajudou muito a superar as dificuldades, os enormes desafios que eu encontrei, sobretudo ao enfrentar a rebeldia de um par de Estados, como, por exemplo, o Estado peruano na época do Fujimori. Mas, logo depois da ditadura Fujimori, o Peru se tornou um dos pilares do sistema interamericano e hoje é um dos países que mais o apóia. Aconteceram tantos casos importantes naquela época. Pelo fato de a Corte operar em tempo parcial (com quatro ou cinco reuniões de trabalho por ano), continuei lecionando regularmente aqui na UnB. Comecei, então, a levar os nossos estudantes da UnB para lá. Gerações fizeram estágios lá e muitos estão trabalhando hoje em organismos internacionais. Acompanho a vida deles, são meus amigos, muitos são funcionários internacionais, vários são diplomatas e outros são funcionários que trabalham em assessorias internacionais de órgãos públicos. Em março desse ano, tive uma experiência impressionante quando a Câmara dos Deputados organizou um grande movimento de respaldo à minha candidatura, por meio de uma sessão memorável no dia 24 de março. O auditório estava lotado de gente, no espaço cultural da Câmara dos Deputados, e aí eu identifiquei, no auditório, ex-alunos de muitas gerações aqui da UnB! Alguns já com uma certa idade, outros bem jovens, outros que estão fazendo o curso

agora, colegas de vocês aqui da UnB, da idade de vocês. Quer dizer, havia membros de todas as gerações. É gratificante ter sabido conjugar o acadêmico com o profissional na área humanitária. São tantas memórias que tenho sobre esse período na Corte Interamericana, a partir de 1996 até recentemente. Mas foi justamente isso que ocorreu: os casos surinameses, a Conferência Mundial de Direitos Humanos, a crise da Nicarágua e, finalmente, o Brasil querendo assumir uma vaga permanente na Corte Interamericana, que ocorreu comigo. Quando cogitaram no MRE quem lançar para a Corte, ponderaram: “ele fez o trabalho todo nos anos 1980, então, para fundamentar a posição do Brasil; por justiça, tem de ser ele”. Não houve qualquer outra candidatura. Convidaram-me e eu respondi: “aceito com o maior prazer, porque contribuí decisivamente para que o Brasil se tornasse parte nas Convenções gerais de Direitos Humanos”. Felizmente, o Itamaraty é uma instituição onde há memória coletiva. Eles se recordaram dos Pareceres que eu havia dado de 1985 a 1990 e, então, me convidaram, e eu obtive a maior votação.

Depois que concluiu o primeiro mandato, havia possibilidade de uma re-eleição apenas, e isso correu no ano 2000. Estávamos sendo ameaçados de destituição pelo regime Fujimori e, aí, uma nova Administração que estava no poder – como não sou político, jamais exerci cargo político algum, felizmente – me apresentou para a reeleição. Apesar das ameaças de destituição do regime Fujimori, com o qual me confrontei frontalmente, fui reeleito por aclamação, ou seja, por ter aplicado rigorosa e fielmente a Convenção Americana. Isso ocorreu em Windsor, no Canadá, em 2000. Foi um dos episódios mais memoráveis da minha vida, porque o chanceler do Estado que havia nos ameaçado de destituição estava a dois metros de distância, e nada ousou objetar, por ter reconhecido que apliquei com esmero a Convenção Americana e fui reeleito por aclamação. E agora isso volta praticamente a ocorrer na minha eleição de 6 de novembro último, para a Corte Internacional de Justiça. Fui novamente proposto, mas dessa vez para outro tribunal, a Corte Internacional de Justiça, e consegui a maior votação, acima do candidato da França e do candidato do Reino Unido, que são Estados que têm assento permanente e direito de veto no Conselho de Segurança. Consegui a mais alta votação nas Nações Unidas também, em toda a história das eleições para a Corte Internacional de Justiça, com 163 votos na Assembléia Geral e 14 no Conselho de Segurança. Quer dizer, nas três eleições a que compareci, consegui ser eleito: na primeira, com a mais alta votação; na segunda, por aclamação; e na terceira, por uma virtual aclamação. Não se perde nada em ser fiel às próprias idéias, aos próprios ideais. Todos os Estados que condenei na Corte Interamericana por violações de direitos humanos, em mais de 150 Sentenças, votaram a meu favor, para a Corte da Haia, o que revela uma inegável e notável mudança de mentalidade. Fiquei muito sensibilizado com este reconhecimento de que agi como deveria agir, com toda a consciência e em prol da realização da justiça. Quando eu fazia gestões recentemente nas Nações Unidas, com o valioso respaldo do Itamaraty, em prol de minha candidatura à Corte Internacional de Justiça, muitas Delegações me anunciaram: - “Não precisa nos dizer nada. Já tomamos a nossa decisão, porque a sua obra nos chegou antes da sua pessoa. Já lemos muito do que o Senhor já escreveu, estamos de acordo com suas posições, e sua postulação é mais do que merecida”. Várias Delegações de distintos continentes me disseram isso. Houve momentos em que me emocionei. Dificilmente seria isto antecipado ou sequer imaginado há algumas décadas atrás. Fiquei muito feliz e estou absolutamente tranquilo comigo mesmo.

REDUnB: *Professor, quais são os maiores desafios que o Senhor acha que vai ter que enfrentar na Corte Internacional de Justiça?*

Prof. Cançado Trindade: Como vocês se recordam, há três dias atrás, em minha audiência pública no Senado Federal, – e é ótimo que a gente esteja gravando essa entrevista no calor dos acontecimentos, – mencionei: em primeiro lugar, é a primeira vez na história da Corte Internacional que ingressam casos que nunca ingressaram antes, tocando de base os fundamentos do Direito Internacional e tocando de base questões que hoje dizem respeito à humanidade como um todo. Por exemplo, casos interestatais, sem mencionar países, relativos a alegações de limpeza étnica e de genocídio. Nunca havia acontecido isso antes na história da Corte; agora está acontecendo. Em seguida, casos relativos a invasões de território. Nunca havia acontecido antes nas circunstâncias em que está ocorrendo agora, com dano ambiental, por exemplo. Ademais, casos relativos à aplicação do Direito Internacional Humanitário, da Convenção de 1948 contra o Genocídio, além da Convenção de 1965 contra a Discriminação Racial, e da Convenção de 1984 contra a Tortura; é a primeira vez em que tudo isto acontece. Casos relativos à regulamentação da força em situações difícilíssimas, muito distintas das que foram contempladas nas décadas anteriores, é igualmente a primeira vez que isso ocorre. O pedido de parecer que todos vocês conhecem, que acaba de ingressar, por 78 votos a favor e 70 abstenções e 6 votos contra (Risos), sobre a proclamação de independência do Kosovo. São todos assuntos em relação aos quais a Corte tem muito a ganhar ao contar com juízes que possam ter uma formação como a minha. Não se trata mais de casos padronizados como no passado, de delimitação territorial e de delimitação marítima, como ocorreu nos anos anteriores, até recentemente. São casos que dizem respeito a quase tudo. É por isso que eu mencionei no Congresso “a hora é agora”, porque se a eleição tivesse sido antes, teria sido prematuro, porque a natureza dos casos era quase que a mesma para todos. Começam a entrar casos relativos ao Direito Penal Internacional, que foram muito mal manejados até agora. Uma pessoa que tem uma formação humanista terá condições de ajudar muito a Corte. Tenho recebido sinais da própria Corte, dos meus colegas que estão lá, e alguns deles já conheço há vários anos, que estão me esperando lá com enorme satisfação para poder colaborar com eles para tentar resolver esses casos, com os quais a Corte se defronta pela primeira vez na história. Esse, então, creio, - voltando a sua importante pergunta, - ser o primeiro grande desafio: criar uma *expertise* da Corte para esses novos tipos de casos, que dizem respeito a temas de interesse universal, e não apenas ao contencioso bilateral entre dois Estados litigantes. O segundo grande desafio, a meu modo de ver, é tentar avançar uma nova ótica do Direito Internacional que não se exauria puramente na dimensão interestatal, ou seja, tentar transcender a dimensão interestatal que está estratificada no tempo e que é a que está plasmada no Estatuto da Corte. Lamentavelmente, o Estatuto da Corte paralisou-se no tempo – eu disse isso no Congresso, como vocês se recordam. É um instrumento que foi adotado em 1920, teve tudo para ser atualizado em 1945, na Conferência de São Francisco, mas não foi, e continua o mesmo até hoje. Se não quiserem alterar o Estatuto, que não alterem, mas pelo menos que dêem uma leitura distinta a ele em nossos dias. E nisso eu vou insistir; insistirei e tenho o maior prazer de dizer isso a vocês nessa entrevista antes da minha posse. E eles esperam isso de mim, porque eles conhecem os Votos que eu dei na Corte Interamericana e já leram o meu Curso Geral da Academia de Direito Internacional da Haia, publicado em 2005, no *Recueil des Cours*, tomos 316 e 317.

O terceiro desafio, que é quase impossível, mas eu me empenho nas tarefas impossíveis, é buscar o automatismo da jurisdição internacional. Isso vai ser muito difícil, praticamente impossível, e é por isso que me fascina. A Corte, no momento, está absolutamente subjugada, por sua própria visão do consentimento como base última da jurisdição. Mas para mim, acima do consentimento

está a consciência, aquilo que mencionei a vocês anteriormente: não é a vontade que está acima de tudo; é a consciência que está acima da vontade. Assim, tentar lutar pelo automatismo da jurisdição será um desafio fascinante. Eu sei que a perspectiva de conseguir isso é quase nula, mas é por isso que eu gostaria de novamente remar contra a maré. Claro que agora já estou com uma certa idade e não tenho mais a mesma energia com que eu nadava antes contra a maré, mas como estou acostumado, vou continuar tentando (Risos)! Então, de que maneira? Aquilo que eu dizia aos Senadores há três dias, e que vocês escutaram com tanta atenção: primeiro, buscar outras maneiras de fundamentar a jurisdição da Corte. Já que a cláusula facultativa só gera problemas e hoje se mostra inócua e imperfeita para fundamentar a jurisdição da Corte Internacional de Justiça, então busquemos outras formas. Por exemplo, fomentar o uso cada vez maior das cláusulas compromissórias; que os países aceitem cada vez mais e não formulem reservas a tratados multilaterais que contenham uma cláusula compromissória; que o Brasil retire as suas reservas a determinados tratados, formuladas a cláusulas compromissórias prevendo o acesso à Corte para resolver qualquer questão relativa à interpretação e aplicação daqueles tratados; e que outros países façam o mesmo, mas não só o Brasil. Há maneiras de se ampliar as bases da jurisdição da Corte. A celebração de acordos especiais para levar casos à Corte Internacional de Justiça, tal como o acordo que foi concluído há poucos dias entre Guatemala e Belize, que vai ser submetido agora a um referendo e, se aprovado, esses países levarão o seu velho contencioso de delimitação bilateral marítima à Corte Internacional. Então, para que se coloque de lado essa concepção anacrônica de que tudo depende da vontade, - cabe ter presente que os logros maiores nas soluções pacíficas são aqueles que se devem não à vontade, mas à consciência de que a solução pacífica deve se impor. Tudo depende da consciência da necessidade da solução pacífica e de evitar o uso da força.

Assim, vejo que a lógica terá que ser diferente da lógica dos argumentos defendidos durante o meu período na Corte Interamericana, que tantos resultados concretos deu. Estamos aí em um contexto diferente, de contencioso interestatal, mas existem também soluções. Não sei se conseguirei persuadir os meus pares quanto a minha visão, mas certamente encontrarei respaldo em alguns deles, disso eu tenho certeza absoluta. E se eu não conseguir, nada é tão invencível como uma boa idéia. Ela pode não frutificar, ela pode não dar resultados concretos de imediato, mas ela se torna como que um duende, quer dizer, aqueles bonequinhos de madeira que você esmurra, eles vão para trás e voltam (Risos). O ideal não-realizado é invencível. Pretendo avançar essa idéia da jurisdição internacional obrigatória, indo mais além da cláusula Raul Fernandes, e sendo fiel àquilo que inspirou Raul Fernandes, mas buscando a universalidade da jurisdição de outras maneiras não previstas por Raul Fernandes em sua época.

REDUnB: *Gostaria que o Senhor comentasse sobre as principais diferenças entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Internacional de Justiça no que tange ao acesso à justiça.*

Prof. Cançado Trindade: No sistema interamericano de direitos humanos, há a presença dos indivíduos, por enquanto através da Comissão Interamericana, e enfim diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos, mas a minha proposta, mediante o projeto de Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que elaborei e apresentei à OEA no ano de 2001, foi no sentido de que os indivíduos petionários pudessem inclusive iniciar o processo diretamente perante a Corte, como sujeitos que são do Direito Internacional. A diferença é essa: na Corte Interamericana há contencioso entre indivíduos e Estados, e na Corte Internacional de Justiça somente entre Estados. No entanto, perante esta última, no procedimento consultivo

pode-se ampliá-lo para assegurar a maior participação pública possível. Não há impedimento algum, por exemplo, no procedimento consultivo, quanto à participação de entidades não-estatais ou de indivíduos ou grupos de indivíduos. Aguardemos a questão do Kosovo. Há espaços a serem ocupados para se avançar a uma dimensão que vá mais além da estritamente interestatal.

REDUnB: *Professor, o Senhor não vê um problema possível no horizonte processual, quando defende o acesso dos indivíduos às Cortes internacionais? Porque hoje, no Brasil, por exemplo, há pouca cultura de recorrer à Corte Interamericana, mas quando essa cultura se disseminar e essa prática se disseminar, não existe o risco de haver muitas demandas chegando a ela? Digo isso porque o STF atualmente desenvolve vários mecanismos de jurisprudência defensiva, como a repercussão geral, para lidar com a sobrecarga. Como o Senhor lidaria com esse problema?*

Prof. Cançado Trindade: Você tem razão em indagar a respeito. Sua pergunta é ótima. Veja bem, quando apresentei à OEA em 2001 o projeto de Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos assegurando o acesso do indivíduo à Corte, - projeto de Protocolo que está até hoje em estudos na OEA, e ainda não foi suficientemente discutido e nem apresentado oficialmente para adoção, – nunca propus a extinção da Comissão Interamericana. Por quê? Tenho seguido desde os anos 1970 até hoje a evolução do sistema europeu, onde aconteceu, a partir de 1998, o que você assinalou: uma inundação de casos na Corte Européia, que hoje tem cento e vinte cinco mil petições pendentes, ou seja, um trabalho praticamente impossível de se desenvolver a contento. As duas possibilidades que antevio para enfrentar um desafio desta natureza. Primeiro, manter a Comissão como um filtro, mas a Comissão tem que escutar o indivíduo se ele quiser que o seu caso seja levado à Corte; tem que aquiescer com a pretensão do indivíduo se ele concluir que a justiça não foi feita em seu caso, diante da Comissão. A primeira possibilidade que antevio é esta, a Comissão como um filtro de admissibilidade.

Por que é importante que a Comissão continue existindo? Porque ela mantém algumas competências em relação a Estados que não são Partes na Convenção. Os Estados Partes na Convenção Americana hoje são vinte e cinco dos trinta e quatro Estados membros da OEA. No

sistema europeu, a Comissão Européia foi extinta através do Protocolo n.º 11, quando todos os Estados Membros do Conselho da Europa já haviam se tornado Partes na Convenção Européia. Estive presente na sede da Corte Européia em Estrasburgo, como representante da Corte Interamericana, no dia da juramentação dos juizes da nova Corte Européia, 01 de novembro de 1998, quando o Protocolo n.º 11 entrou em vigor.

A segunda possibilidade é a outra proposta que eu sugeri quando apresentei o meu projeto de Protocolo: que se aumentasse o número de juizes da Corte Interamericana de sete para onze, e que se formasse duas salas, com cinco magistrados em cada uma, e mais o Presidente para as duas, e que uma das salas fosse de admissibilidade, justamente para fazer o filtro, a triagem, para que os casos que realmente se mostrassem adequados para uma solução judicial fossem levados para a sala que julgaria propriamente o mérito dos casos. Mas tudo isso ficou no plano das idéias, não houve vontade política Estados membros para levar adiante essa proposta, que no momento está em “banho-maria”. No entanto, está registrada nos anais da OEA, em seus documentos oficiais, e já faz parte da história da proteção internacional dos direitos humanos na América Latina. As noites que passei em claro preparando o projeto de Protocolo geraram seu fruto, e isto ninguém me retirará. Foi um trabalho que hoje é História, virtualmente desconhecido em nosso país.

Existem alternativas outras à que foi seguida na Europa, – e alguns hoje lamentam que lá tenham agido com tanta rapidez, porque a Corte Européia hoje está inundada de casos. Atualmente, em Estrasburgo, é muito comum ouvir essa frase: - “Nós somos vítimas de nosso próprio êxito”. Portanto, busquei uma solução adequada para o nosso continente, uma solução distinta sem extinguir a Comissão, e propondo uma sala de admissibilidade dentro de uma Corte ampliada. Mas o que ficam os usuários do sistema interamericano fazendo é só realizar seminários, seminários e mais seminários, repetindo o tema – vocês já deve ter visto algum – e não avançando nada de original, ficam só examinando problemas tangenciais sem ir direto à essência da questão da proteção internacional, que é esta: a garantia do pelo acesso *lato sensu* à Justiça no plano internacional. Você toda a razão em levantar sua observação, seu ponto-de-vista. Eu propus alternativas concretas, que foram deixadas estão no papel. Todo ano passaram a repetir na OEA a mesma coisa: - “Tomamos nota da proposta do Presidente e *rapporteur* da Corte...”, - mas não acontece nada porque não há vontade política de avançar, lamentavelmente. Vai levar algum tempo ainda. Os europeus tiveram de esperar 48 anos. Pensei que talvez pudéssemos esperar menos que os europeus, mas os avanços se logram com muita lentidão. Vejam só quantos anos levamos para avançar no Direito Penal Internacional. A jurisdição penal internacional permanente só foi estabelecida em 1998, com o Estatuto de Roma, mas já havia juristas da década de 1920 que a reivindicavam. Vejam quantos anos tivemos de esperar. Pelo menos essa proposta que avancei em 2001 já é parte da história, está em todos os documentos classificados da OEA e, no futuro, se ela algum dia florescer, pode ser que eu esteja na Corte da Haia ou talvez eu não esteja mais nessa dimensão (Risos), pelo menos foi a idéia que avancei nos anos em que estive na Presidência da Corte Interamericana. Pode ser que tenhamos que esperar por muitos anos até que se dê a conjunção dos astros... (Risos).

REDUnB: *O Senhor mencionou o Direito Penal e eu me lembrei de uma palestra na UnB, organizada pelos alunos, em que o Senhor participou. Naquela ocasião o Senhor comentou com os alunos que o Direito Internacional Penal te dá pena (Risos)...*

Prof. Cançado Trindade: É, me dá pena porque a ênfase toda tem sido colocada na figura do infrator e não da vítima. Agora é que se está mudando, com base na experiência em direitos humanos, deslocando a ênfase para a figura da vítima nos casos coletivos, com o Fundo de Reparações às Vítimas e com a possibilidade de participação no procedimento por parte das vítimas, que se admite no Estatuto de Roma. Mas essa é a primeira que isso acontece, e ultimamente o TPI está encontrando dificuldades... Nessa Conferência que você citou, eu disse propositalmente que o Direito Penal, pelo menos o clássico, é de dar pena... (Risos).

REDUnB: *Como o Senhor vê esse descompasso entre os vários órgãos e jurisdições internacionais relacionados à proteção e promoção dos Direitos Humanos? Por exemplo, o problema de o Direito Comercial Internacional não ser tão vinculado à agenda de Direitos Humanos?*

Prof. Cançado Trindade: Vamos deixar de lado o Direito Comercial Internacional, porque é um ordenamento à parte. Alguns dizem que é um ordenamento distinto, um patamar distinto que tem uma lógica distinta, a *lex mercatoria*. Vejo que há uma possibilidade considerável de aproximação entre a visão dos distintos tribunais internacionais e o agradeço por perguntar isso, porquanto muito me empenhei nisso durante o período em que presidi a Corte Interamericana, para fomentar o diálogo entre os tribunais internacionais. Criei a prática das reuniões anuais entre a Corte Européia e a Corte Interamericana – em um ano era na Costa Rica e no outro era em Estrasburgo, sempre alternando. Depois participei de reuniões com todos os tribunais

internacionais, – acabo de vir de uma delas agora em Estrasburgo, dos três tribunais (e Europeu, o Interamericano, e o recém-estabelecido Africano) de direitos humanos, – sendo as mais impressionantes as de Luxemburgo em 2002, e de Manágua 2007. Em 2002, foi o cinqüentenário da Corte de Justiça das Comunidades Européias, ou seja, da União Européia, em Luxemburgo, com a presença de numerosos tribunais internacionais. Em 2007, em Manágua, todos os tribunais internacionais contemporâneos se reuniram para prestar uma homenagem ao centenário de criação e estabelecimento da antiga Corte Centro-Americana de Justiça. Ela foi o primeiro tribunal internacional da era moderna, criada em 1907, extinta em 1917 e reaberta em outras bases na década de 1990. Considero esse diálogo muito importante para despertar o conhecimento dos juízes dos diversos tribunais internacionais dos problemas enfrentados por cada um deles, e, inclusive, das soluções utilizadas por cada um deles. Nesses diálogos de que eu tenho participado, têm estado presentes juízes de todos os tribunais internacionais: de Direito do Mar, Direito Penal Internacional, Direitos Humanos, Direito da Integração (Econômica), nos planos global e regional. É possível identificar situações comuns, quanto ao regime probatório, por exemplo, ao sistema da fase escrita e da fase oral, ao sistema de audiências, à execução de sentenças; há problemas comuns – assim como também especificidades - em todos os tribunais internacionais. É o que examino na 4ª. edição de meu livro *Direito das Organizações Internacionais* (Edit. Del Rey, 2009). E o fato de que uns conhecem o universo conceitual de outros pode fomentar uma aproximação entre os tribunais internacionais, evitando discrepâncias em sua jurisprudência.

REDUnB: *Insistindo na questão não só do Direito Comercial, mas o problema que o Senhor mencionou da Lex mercatoria não cairia no problema daquela divisão que o Senhor tanto critica da geração de direitos?*

Prof. Cançado Trindade: É distinto. Essa idéia de gerações de direitos corresponde uma concepção totalmente infundada, que está mais para uma figura de estilo. Não existem gerações de direitos; os direitos se acumulam e não se sucedem. As pessoas ficam copiando o que outros dizem de forma mecânica e sem pensar nada... No Direito Internacional, os direitos econômicos e sociais antecederam os direitos civis e políticos, com as primeiras Convenções da OIT. Os direitos se acumulam, realmente. O Direito Comercial Internacional é bastante auto-centrado, é um pouco impermeável porque a lógica com que se desenvolve é distinta e não toma muito em conta o que ocorre em outras áreas do Direito. Por sua própria natureza, ele é um tanto hermético. Sou um pouco cético em relação à retro-alimentação com os foros de Direito Comercial Internacional.

REDUnB: *O Senhor aborda o problema da efetivação dos direitos sociais e culturais em um artigo que foi publicado na Revista dos Estudantes de Direito da UnB em 1998. O título é “Dilemas e Desafios da Proteção Internacional de Direitos Humanos no Limiar do Século XXI”, e o Senhor fala no problema de conceber esses direitos sociais e culturais como direitos meramente programáticos...*

Prof. Cançado Trindade: Bem lembrado. Não aceito de forma alguma que esses direitos sejam meramente “programáticos”. Isso é uma desculpa que se dá para se postergar a vindicação desses direitos. Creio que eles são exigíveis assim como os demais direitos. A prova disso é que, muito antes da entrada em vigor e invocação do Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (“Protocolo de São Salvador” de 1988), tivemos casos na Corte Interamericana em que esses direitos foram protegidos por meio

dos artigos 8º (o direito de ser ouvido perante um tribunal) e 25 (direito a um recurso eficaz e rápido) da Convenção Americana. Quer dizer, o direito ao devido processo e o direito de acesso à justiça, ou seja, a proteção e as garantias judiciais, servem de proteção a todos os direitos, inclusive os econômicos, sociais e culturais. Então, essa compartimentalização segundo a qual uns são imediatamente exigíveis e outros programáticos, é nefasta. Temos casos [na Corte Interamericana] que indicam que a exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais já é também imediata.

REDUnB: *O Senhor comentou um pouco sobre um trabalho realizado na linha de Direito e Desenvolvimento. Em que medida devemos tratar de direito ao desenvolvimento de Estados, de indivíduos dentro dos Estados e o desenvolvimento tomado como crescimento econômico na perspectiva mais ampla possível? Qual é a visão do Senhor sobre isso?*

Prof. Cançado Trindade: Em 1990, houve uma Consulta Mundial nas Nações Unidas em Genebra – da qual eu participei como perito brasileiro, – sobre a formulação, ocorrida em 1986, do direito ao desenvolvimento como um direito humano. Essa formulação de 1986 se deveu ao anterior fracasso das Décadas das Nações Unidas para o Desenvolvimento, nas quais a ênfase recaía no direito ao desenvolvimento apenas da perspectiva estatal. Então, adotou-se, em 1986, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento como Direito Humano, que foi concebida com a nova visão de um direito de todos os indivíduos e grupos sociais, mas o destinatário final ainda era o Estado. Só que era visto de uma ótica distinta. Em 1990, houve um grande impulso com esta Consulta Mundial – cheguei a preparar um *paper* para as Nações Unidas, que depois apresentei em Genebra, e foi publicado pela ONU. Tudo isso levou à criação do Grupo de Trabalho das Nações Unidas para a Aplicação do Direito ao Desenvolvimento como um Direito Humano. O apogeu desse movimento foi de 1990 até 1994 e 1995. Depois disso, o *momentum* passou, já que esse Grupo de Trabalho começou a se repetir a cada ano e acabou perdendo impacto. Todavia, esse direito tem sido invocado em alguns casos, como, por exemplo, na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos, e, também, no contencioso diante da Corte Internacional de Justiça, no caso de Nauru *versus* Austrália. Nauru baseou a sua reivindicação diante da CIJ na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento. Então, já existe uma jurisprudência internacional e também todo um trabalho de monitoramento da Declaração de 1986, além da Consulta Mundial de 1990. Os documentos desta Consulta estão reproduzidos no meu referido livro *Direito das Organizações Internacionais* (4ª. edição, Edit. Del Rey, 2009).

REDUnB: *Professor, tem um caso recente, acho que na Corte Européia de Direitos Humanos, em que estava sendo apreciada uma sanção do Conselho de Segurança da ONU, que determinava o bloqueio de bens de determinada pessoa...*

Prof. Cançado Trindade: Ah, sim, é o caso *Kadi*, que foi adjudicado pela Corte de Justiça das Comunidades Européias (o Tribunal da União Européia, de Luxemburgo). A primeira vez em que aconteceu algo semelhante foi no caso *Lockerbie*, na Corte Internacional de Justiça. Foi o abatimento do avião da antiga PanAm, que caiu sobre uma área rural na Escócia, ocasionado a morte de todos os passageiros. Surgiu, aí, incidentalmente, a questão do controle da legalidade das resoluções do Conselho de Segurança, que foi uma questão levantada (*via* medidas provisórias) pelo Estado demandado, a Líbia. A CIJ foi muito reticente em tentar respondê-la; ela não quis se imiscuir na área do Conselho de Segurança, pois são todos órgãos principais das Nações Unidas (e.g., Assembléia Geral, Secretariado, Conselho de Segurança, Corte Internacional de Justiça, ECOSOC) e não possuem uma pirâmide hierárquica entre si.

Recentemente, nesse caso *Kadi*, os indivíduos que tiveram seus bens incluídos nas listas negras contra o terrorismo invocaram o Direito Comunitário Europeu para retirar os seus nomes que haviam sido colocados de maneira, segundo eles, arbitrária, na lista de pessoas suspeitas de terrorismo. E, pela primeira vez, um tribunal internacional (regional) determinou que, essas resoluções que permitiam assim agir, violavam o Direito Comunitário Europeu. E a Corte de Justiça das Comunidades Européias determinou, então, a não-aplicação, depois de uma série de recursos, das resoluções do Conselho de Segurança que conflitem com as garantias fundamentais no Direito Comunitário Europeu. Algo inédito! Recentemente, em outubro desse ano de 2008, estive nas Nações Unidas, onde assisti à apresentação do Relatório da Presidência da Corte Internacional de Justiça. Nessa ocasião, foi formulada a pergunta: “e agora, como fica a CIJ?”. A resposta da Presidente da Corte foi no sentido de que essa é uma matéria muito delicada, porque deveria ser a CIJ que determinasse isso, e não uma Corte regional. Mas a minha resposta é outra. Digo o seguinte: por que a Corte Internacional não foi um pouco mais além no caso *Lockerbie*? Se ela tivesse ido mais além, ela teria preenchido esse vazio. Como ela não foi mais além, veio uma outra Corte que se pronunciou a respeito. Ora, um tribunal internacional tem que tentar fazer avançar o Direito, – aquilo que eu sustentei no Senado Federal, há três dias, e venho fazendo há tantos anos em minha vida profissional. A minha concepção da função judicial internacional não é de uma mera *aplicação* mecânica do direito existente. É *dizer qual é o Direito* é tentar fazer avançá-lo. Se a Corte Internacional tivesse avançado o Direito nessa área, ela teria sido a primeira a fazer o que a Corte das Comunidades Européias fez há pouco. Então, é isso o que está acontecendo no momento: uma tensão entre a CIJ e a Corte de Justiça das Comunidades Européias neste particular.

REDUnB: *O Senhor não acha que isso poderia ser interpretado como judicialização da política, como argumenta uma recente matéria no The Economist?*

Prof. Cançado Trindade: O problema fundamental não é esse. O problema fundamental é o seguinte: há o princípio geral de direito, comum a todos os sistemas jurídicos, nacionais e internacional, que é o da presunção da inocência. Não pode partir do “princípio” da presunção da culpabilidade de uma pessoa até que ela prove a sua inocência. Todas as legislações que surgiram recentemente na luta contra o terrorismo padecem de falha desta natureza. E, para mim, não foi surpresa alguma que um tribunal com grande tradição e com uma jurisprudência tão sólida como a Corte de Justiça das Comunidades Européias tivesse decidido nesse sentido. Ela é muito ciente desses princípios fundamentais, e um deles é o princípio básico da presunção da inocência. Lembre-se que muitas pessoas são levadas para cárceres com base na presunção da culpabilidade e padecem detenção preventiva em prisões secretas sem saber por que estão lá. Esse é um assunto interessante, mas transcende um pouco a minha experiência... Não sou penalista... Mas pensem bem no que acabo de dizer: não se pode simplesmente – qualquer pessoa, qualquer governante – começar querer inovar e mudar o Direito Internacional fazendo *tabula rasa* dos princípios gerais do Direito. Não é possível. Elaborar listas negras com base no “princípio” da culpabilidade até que a pessoa prove a sua inocência vai contra séculos de sedimentação de princípios gerais do Direito. É o que eu dizia há alguns minutos: não existe sistema jurídico se não houver observância dos princípios gerais do Direito. A meu modo de ver, as decisões recentes da Corte de Justiça das Comunidades Européias são um grito de alerta para o que está acontecendo no mundo. Como afirmei em meu Voto Separado na Sentença de 2006 na Corte Interamericana no caso *Goiburú e Outros* (relativo ao Paraguai, e à sinistra Operação

Condor no Cone Sul há três décadas), não se pode combater o terror com o terror; há que se combater o terror com o Direito, dentro do Estado de Direito.
